EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO Nº 001/2026
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT, sediada na Rua Nunes Freire, Nº 12, Alto da Bela Vista, CEP 78.528-000, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 303/2026, de 25 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais, considerando a futura realização de licitação destinada à contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à inscrição e seleção, mediante sorteio público, de profissionais para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, bem como dos eventuais recursos interpostos contra o julgamento destas, na respectiva licitação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, interessados em participar do sorteio para composição da Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10, § 1°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2. A Subcomissão Técnica será responsável pela análise e pelo julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência destinada à contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade ao Município de Novo Mundo/MT, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.3. O cadastramento do profissional não garantirá sua participação na Subcomissão Técnica, ficando sua eventual escolha condicionada ao sorteio público a ser realizado entre os profissionais considerados aptos, observado o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente procedimento rege-se pela Lei Federal nº 12.232/2010 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.

2.2. A composição e atuação da Subcomissão Técnica observarão, especialmente, as disposições do art. 10, § 1°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. Consoante o art. 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas na licitação para contratação de agência de propaganda serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por, no mínimo, 03 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas.

3.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio público, a partir de relação previamente publicada contendo, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, composta por profissionais previamente cadastrados e considerados aptos, dos quais pelo menos 1/3 (um terço) não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT, nos termos do art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3. A escolha dos membros ocorrerá por sorteio público, a partir de relação previamente publicada contendo número mínimo correspondente ao triplo dos integrantes da Subcomissão Técnica, nos termos do art. 10, § 2°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares, devendo a relação submetida ao sorteio conter, no mínimo, 09 (nove) profissionais aptos, observada a proporção mínima legal de profissionais com e sem vínculo com o Município, tanto na composição da relação quanto no preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica.

3.5. A relação de profissionais considerados aptos deverá conter número suficiente de candidatos para permitir a realização do sorteio e a formação da Subcomissão Técnica em conformidade com a composição estabelecida no art. 10, § 2°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.6. Para assegurar a continuidade dos trabalhos da Subcomissão Técnica, serão sorteados 03 (três) membros suplentes, observada a ordem de substituição e a necessidade de preservação da composição legal da Subcomissão Técnica, especialmente quanto à proporção mínima de membros sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT.

3.7. Na hipótese de impedimento, suspeição, recusa, renúncia ou impossibilidade de atuação de membro titular, sua substituição deverá observar a ordem do sorteio e a composição estabelecida no art. 10, § 1°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se profissionais que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - possuir formação de nível superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing; ou

II - comprovar atuação profissional em uma das áreas mencionadas no inciso anterior.

4.2. O cadastramento ocorrerá no período de 15 de outubro de 2026 a 29 de outubro de 2026.

4.3. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar a Ficha de Inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada, juntamente com a documentação exigida neste Edital.

4.4. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico **licitacao@novomundo.mt.gov.br**, em formato PDF.

4.5. A Ficha de Inscrição poderá ser assinada de forma manuscrita ou eletrônica, esta última mediante assinatura eletrônica avançada ou qualificada (como a oferecida pela plataforma gov.br), cuja autenticidade possa ser verificada pela Administração.

4.6. O cadastramento espontâneo para compor a relação que culminará no sorteio da Subcomissão Técnica implicará a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como a observância da legislação e das normas aplicáveis.

4.7. Antes de efetivar seu cadastramento, os interessados deverão ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atendem às condições e requisitos nele estabelecidos.

4.8. O profissional cadastrado poderá solicitar formalmente sua retirada da relação de cadastrados, desde que o pedido seja apresentado antes da realização do sorteio.

4.9. O recebimento da inscrição será confirmado pela Administração por resposta ao mesmo endereço eletrônico de origem, servindo a confirmação como comprovante de recebimento da documentação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para efetivação da inscrição, o interessado deverá apresentar:

I - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, contendo declaração de que "mantém" ou "não mantém" vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT, conforme modelo constante do Anexo I;

II - Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente com fotografia;

III - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

IV - diploma, certificado ou documento equivalente que comprove a conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação, Publicidade ou Marketing, quando a inscrição estiver fundamentada no requisito previsto no inciso I do item 4.1;

V - quando a inscrição estiver fundamentada no requisito previsto no inciso II do item 4.1, documentos que comprovem a atuação profissional em Comunicação, Publicidade ou Marketing, tais como declarações de empregadores ou contratantes, contratos de prestação de serviços, atestados de capacidade técnica, portfólio profissional ou outros documentos idôneos que demonstrem a experiência na área;

VI - currículo profissional, contendo informações relativas à formação e à experiência profissional.

5.2. Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT, deverá ser apresentado documento comprobatório do referido vínculo.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato PDF, juntamente com a Ficha de Inscrição.

5.4. A Comissão de Contratação analisará a documentação apresentada pelos profissionais cadastrados para fins de conferência do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e na Lei Federal nº 12.232/2010.

5.5. Será considerado inapto o interessado que não comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que deixar de apresentar a documentação exigida, sem prejuízo das demais disposições deste Edital.

5.6. Após a análise da documentação, a Comissão de Contratação divulgará a relação dos profissionais considerados aptos e inaptos, com a indicação da respectiva situação.

5.7. Somente os profissionais considerados aptos integrarão a relação destinada ao sorteio.

6. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA E DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. A relação dos profissionais considerados aptos a participar do sorteio, bem como a confirmação da data, horário e local da sessão pública destinada ao sorteio, será publicada pelos meios oficiais de divulgação do Município de Novo Mundo/MT, observada antecedência mínima de 10 (dez) dias da data designada para a realização da sessão pública de sorteio, nos termos do art. 10, § 4°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.2. A relação publicada conterá o nome completo de cada profissional e a indicação de que possui ou não vínculo funcional ou contratual com o Município de Novo Mundo/MT, sendo os demais dados pessoais tratados exclusivamente para os fins deste cadastramento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018.

6.3. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação dos profissionais aptos, mediante apresentação dos fundamentos e elementos que entender pertinentes, nos termos do art. 10, § 5°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. As impugnações deverão ser encaminhadas à Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico **licitacao@novomundo.mt.gov.br**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.5. O profissional impugnado poderá, antes da decisão sobre a impugnação, declarar-se impedido ou suspeito e solicitar sua exclusão da relação de profissionais aptos.

6.6. O acolhimento da impugnação ou a exclusão do profissional da relação, por declaração de impedimento ou suspeição, implicará, se necessário, a elaboração e publicação de nova relação de profissionais aptos, observadas as disposições do art. 10, § 7°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.7. Caberá à Comissão de Contratação, com o auxílio dos setores responsáveis e, quando necessário, da Procuradoria Jurídica Municipal, decidir sobre as impugnações apresentadas, observados os prazos e procedimentos previstos na legislação aplicável.

6.8. As decisões relativas às impugnações e demais informações pertinentes ao presente cadastramento serão divulgadas nos meios oficiais de comunicação do Município de Novo Mundo/MT, cabendo aos interessados acompanhar as respectivas publicações.

6.9. Encerrado o prazo de cadastramento sem que seja alcançado o número mínimo de profissionais aptos necessário à realização do sorteio ou sem que haja profissionais em número suficiente para assegurar a composição legal da Subcomissão Técnica, a Administração poderá adotar as providências necessárias, inclusive mediante prorrogação do prazo de cadastramento ou republicação deste Edital.

7. DO SORTEIO

7.1. A escolha dos membros que integrarão a Subcomissão Técnica será realizada mediante sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados, observadas as disposições do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.2. O sorteio será realizado a partir da relação previamente publicada dos profissionais considerados aptos, facultada a presença e o acompanhamento do procedimento por qualquer interessado.

7.3. Para a realização do sorteio, a relação de profissionais aptos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, observados o item 3.4 deste Edital e a composição estabelecida no art. 10, § 2°, da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.4. Antes do início do sorteio, será apresentada aos presentes a relação dos profissionais aptos, com a indicação daqueles que mantêm e daqueles que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT, exclusivamente para fins de observância da composição legal da Subcomissão Técnica.

7.5. Os profissionais constantes da relação de aptos serão previamente numerados para fins de realização do sorteio, cuja ordem e resultado serão registrados em ata, assegurada a publicidade e a possibilidade de acompanhamento pelos presentes.

7.6. Após o sorteio dos membros titulares, serão sorteados 03 (três) membros suplentes dentre os profissionais aptos remanescentes, estabelecendo-se a respectiva ordem de substituição, observada a necessidade de preservação da composição legal da Subcomissão Técnica.

7.7. A ordem de substituição dos suplentes será registrada em ata, devendo sua convocação observar a condição de vínculo ou ausência de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT, de modo a preservar a proporção mínima legal de membros sem vínculo.

7.8. Na hipótese de impedimento, suspeição, recusa, renúncia ou impossibilidade de atuação de membro titular, será convocado o suplente subsequente cuja participação permita manter a composição legal da Subcomissão Técnica, observada a ordem de substituição registrada em ata.

7.9. Caso não seja possível realizar a substituição sem comprometer a composição legal da Subcomissão Técnica, a Administração adotará as providências necessárias à sua recomposição, mediante novo sorteio ou outro procedimento legalmente cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.10. O sorteio será realizado de forma pública, transparente e aleatória, assegurando-se aos presentes o acompanhamento de suas etapas.

7.11. De todo o procedimento será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados, no mínimo:

I - a data, o horário e o local da sessão;

II - os nomes dos profissionais constantes da relação de aptos;

III - a indicação da existência ou inexistência de vínculo funcional ou contratual de cada profissional com o Município de Novo Mundo/MT;

IV - os nomes dos membros titulares sorteados;

V - os nomes dos membros suplentes sorteados e a respectiva ordem de substituição;

VI - as ocorrências verificadas durante a sessão; e

VII - eventuais manifestações apresentadas pelos interessados presentes.

VIII - a forma e a sequência em que foi realizado o sorteio.

7.12. A ata da sessão será assinada pelos responsáveis pela realização do sorteio e, facultativamente, pelos demais interessados presentes que desejarem subscrevê-la.

7.13. Concluído o sorteio, o resultado será publicado pelos meios oficiais de divulgação do Município de Novo Mundo/MT, com a identificação dos membros titulares e suplentes sorteados.

8. DA ATUAÇÃO, DOS IMPEDIMENTOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

8.1. A atuação dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá quando convocados pela Administração para o desempenho das atribuições previstas na respectiva licitação.

8.2. As reuniões destinadas à análise e julgamento das propostas técnicas serão realizadas conforme convocação da Administração, observadas as disposições do instrumento convocatório da respectiva licitação.

8.3. As avaliações das propostas técnicas serão realizadas individualmente pelos membros da Subcomissão Técnica, de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, observando-se o caráter técnico e objetivo do julgamento.

8.4. As reuniões da Subcomissão Técnica serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT ou em outro local previamente indicado pela Administração.

8.5. Os membros da Subcomissão Técnica, titulares e suplentes, deverão:

I - declarar, antes do início dos trabalhos, a inexistência de impedimento ou conflito de interesses em relação aos licitantes;

II - manter sigilo sobre os trabalhos e abster-se de qualquer contato indevido com licitantes durante o procedimento;

III - não participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas, nos termos do § 1º do art. 11 da Lei Federal nº 12.232/2010;

IV - analisar e julgar as propostas técnicas individualmente, de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, preservando o sigilo quanto à autoria dos planos de comunicação publicitária, quando aplicável.

8.6. Os membros deverão comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa caracterizar impedimento, suspeição, conflito de interesses ou circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade no exercício das atribuições da Subcomissão Técnica.

8.7. A superveniência de impedimento ou suspeição implicará a adoção das providências necessárias para substituição do membro, observadas as disposições deste Edital e da Lei Federal nº 12.232/2010.

8.8. A participação na Subcomissão Técnica não gera vínculo funcional, empregatício ou contratual com o Município de Novo Mundo/MT.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. A participação na Subcomissão Técnica não será remunerada.

9.2. A Administração não arcará com despesas relativas a deslocamento, hospedagem ou alimentação dos profissionais cadastrados ou sorteados para composição da Subcomissão Técnica.

9.3. Mediante solicitação do profissional que tenha participado da avaliação das propostas técnicas, o Município poderá emitir declaração de participação no julgamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais cadastrados e, posteriormente, sorteados para composição da Subcomissão Técnica deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

10.2. Os membros da Subcomissão Técnica deverão atuar com independência, imparcialidade e observância dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório da respectiva licitação.

10.3. Os interessados são responsáveis pela veracidade das informações e dos documentos apresentados para fins de cadastramento.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.232/2010, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e demais normas aplicáveis.

Novo Mundo/MT, 13 de outubro de 2026.

Casciano Martins Reis
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Profissão:
RG/Órgão Emissor:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Área de formação (se aplicável):
Área de atuação profissional:
Órgão ou empresa em que atua atualmente:

Declaro, para os fins a que se destina, que apresento minha documentação com o intuito de participar do cadastramento e, caso seja considerado apto e posteriormente sorteado, integrar a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, destinada à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, para fins de atendimento ao disposto nos §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

( ) **MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT.

( ) **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Novo Mundo/MT.

Declaro, sob minha responsabilidade, que são verdadeiras as informações e os documentos apresentados para fins de cadastramento, estando ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar minha exclusão do procedimento, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Local, __ de _____ de 2026.

Assinatura (manuscrita ou digital):